



# Sociedade Brasileira de Espeleologia

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip  
Fundada em 1º de novembro de 1969  
CNPJ 52.168.481/0001-42

[www.cavernas.org.br](http://www.cavernas.org.br) [secretaria@cavernas.org.br](mailto:secretaria@cavernas.org.br)



Of. DIR 01/2025

Campinas (SP), 24 de março de 2025.

## DENÚNCIA FORMAL DESTRUIÇÃO DE GRUTA EM OURO PRETO E INDÍCIOS DE CRIME AMBIENTAL

Às autoridades competentes,

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESPELEOLOGIA (SBE), estabelecida na Avenida Dr. Heitor Penteado, 1671, Parque Taquaral, CEP 13087-000, Campinas - SP, inscrita no CNP sob o nº 52.168.481/0001-42, neste ato representada por sua Presidente, Elizandra Goldoni Gomig, portadora do RG nº 55075965-80, inscrito no CPF sob o nº 002.697.571-80, vem, por meio deste documento, formalizar uma **denúncia referente à destruição de uma gruta** localizada na comunidade de Botafogo, município de Ouro Preto, MG, envolvendo a empresa Patrimônio Mineração Ltda., integrante do grupo L.C. Participações e Consultoria Ltda.

### Relato dos Fatos:

Entre a noite de sexta-feira e a madrugada de sábado, nos dias 22 e 23 de março de 2025, a referida empresa realizou o soterramento de uma cavidade natural subterrânea, sem autorização das autoridades competentes.

Trata-se de cavidade natural subterrânea visível e facilmente identificável. A cavidade consta em um Relatório de Arqueologia do empreendimento e está registrada no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Contudo, o empreendedor omitiu a existência da cavidade no Relatório Espeleológico apresentado durante o processo de licenciamento ambiental.

Assim sendo, não houve estudos espeleológicos na caverna e não foi dada qualquer autorização para sua supressão.

Em 21 de março de 2025, imagens obtidas por drone (**Figura 1**) evidenciaram uma retroescavadeira avançando em direção à caverna não mencionada no relatório espeleológico. A morfologia da cavidade observada diverge significativamente das descrições constantes de cavernas constantes no estudo que embasou o licenciamento da empresa.

A mesma cavidade pode ser vista na **Figura 2**, conforme consta apenas no Relatório de Arqueologia registrado no IPHAN.



# Sociedade Brasileira de Espeleologia

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip  
Fundada em 1º de novembro de 1969  
CNPJ 52.168.481/0001-42

[www.cavernas.org.br](http://www.cavernas.org.br) [secretaria@cavernas.org.br](mailto:secretaria@cavernas.org.br)



**Figura 1** - Imagem de drone da escavadeira avançando em direção à cavidade. Foto de 21 de março de 2025, por volta das 11h.



**Figura 2** - Imagem da cavidade constante no Relatório de Arqueologia cadastrado no IPHAN.

No mesmo dia, a arqueóloga Alenice Baeta, em conjunto com moradores da comunidade de Botafogo, efetuou uma denúncia à Polícia Militar, resultando na paralisação temporária das atividades.

Contudo, durante a madrugada, as operações foram retomadas de maneira deliberada, culminando no soterramento da cavidade.

Em 22 de março de 2025, a destruição foi confirmada por novos registros de drone (Figura 2), durante uma manifestação organizada pela comunidade local, com apoio da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Instituto Guaicuy, Associação de Proteção Ambiental de Ouro Preto e outras entidades ambientalistas.



# Sociedade Brasileira de Espeleologia

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip  
Fundada em 1º de novembro de 1969  
CNPJ 52.168.481/0001-42

[www.cavernas.org.br](http://www.cavernas.org.br) [secretaria@cavernas.org.br](mailto:secretaria@cavernas.org.br)



Ainda no dia 22 de março de 2025, mais tarde, novas imagens capturadas confirmaram a destruição completa da gruta (Figura 3), evidenciando a ação criminosa da empresa.



**Figura 3** - Imagem da gruta totalmente destruída. Foto de 22 de março de 2025, por volta das 9h.

Durante a manifestação do dia 22 de março, foi registrado o fechamento da BR 356, em protesto contra a mineração, o que pode ser observado na **Figura 4**.



**Figura 4** - Manifestação contrária à mineração Patrimônio, resultando no fechamento da BR 356.

A Polícia Militar de Cachoeira do Campo e a Polícia Ambiental de Mariana compareceram ao local, registrando um Boletim de Ocorrência em nome da arqueóloga Alenice Baeta e dos espeleólogos Paulo E.S. Lima e Pedro R.R. Pereira, ambos estudantes da UFOP. O boletim de ocorrência será disponibilizado apenas após o dia 27 de março.



# Sociedade Brasileira de Espeleologia

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip  
Fundada em 1º de novembro de 1969  
CNPJ 52.168.481/0001-42

[www.cavernas.org.br](http://www.cavernas.org.br) [secretaria@cavernas.org.br](mailto:secretaria@cavernas.org.br)



## Impactos Ambientais e Jurídicos:

A destruição da gruta gerou ampla repercussão entre especialistas em espeleologia e ambientalistas, que questionam a ausência da cavidade no Relatório Espeleológico e a legalidade do licenciamento ambiental concedido à empresa. A legislação brasileira, por meio da Lei Federal nº 9.605/1998, do Decreto nº 10935/22 e Decreto 6.640/2008 e da Resolução nº 347 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), define diretrizes rígidas para a proteção de cavidades naturais subterrâneas.

O soterramento da gruta em Ouro Preto representa uma afronta à legislação ambiental brasileira, além de provocar danos irreparáveis ao patrimônio natural e cultural da região. A Sociedade Brasileira de Espeleologia entende que a omissão de informações, aliada à falta de fiscalização adequada, não pode ser tolerada. É imperativo que este caso seja tratado com a seriedade e a urgência que merece, a fim de assegurar a responsabilização dos envolvidos e a proteção do meio ambiente para as futuras gerações.

## Solicitação de Providências:

Diante da gravidade dos fatos, a Sociedade Brasileira de Espeleologia solicita que as autoridades competentes adotem providências dentre as quais:

1. Abertura imediata de investigação criminal e administrativa contra a empresa Patrimônio Mineração Ltda. e o grupo L.C. Participações e Consultoria Ltda.;
2. Suspensão de todas as atividades da mineradora na área afetada até a conclusão da perícia técnica;
3. Aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, incluindo medidas reparatórias e compensatórias pelos danos causados;
4. Revisão do processo de licenciamento ambiental da empresa, com reavaliação dos estudos espeleológicos e arqueológicos envolvidos;
5. Garantia de proteção e preservação de outras cavidades e patrimônios naturais da região.

Respeitosamente,

---

Elizandra Goldoni Gomig  
Presidente da Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE)  
Gestão 2023 – 2025  
Telefone e WhatsApp: (19) 9 97656283